

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 050/20		18 de Março de 2021.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
  UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 427 / 2021 - R, de 18 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.020934/2021-11,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Substituto Eventual do Assessor de Pesquisa e Extensão, da Escola de Saúde, o(a) servidor(a) LAURIANA MEDEIROS COSTA SANTOS, matrícula nº 3508071, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 428 / 2021 - R, de 18 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.020934/2021-11,

RESOLVE

Designar FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 3533060, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Assessor de Pesquisa e Extensão, da Escola de Saúde.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 431 / 2021 - R, de 18 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 50, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.023693/2021-53,

RESOLVE

Designar LILIA ASUCA SUMIYA, matrícula nº 1803472, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração Pública e Gestão Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 432 / 2021 - R, de 18 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 50, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.023693/2021-53,

RESOLVE

Designar JEANNE CHRISTINE MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 2177253, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Administração Pública e Gestão Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 435 / 2021 - R, de 18 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º. 23077.026166/2021-09,

RESOLVE

Designar MARILIA BRENNAND MENEZES, matrícula nº 3159137, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos da Secretária, da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional (CPDI).

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS

Portaria Nº 26 / 2021 - DAS/PROGESP, de 18 de março de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497/2019-R, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores ANDRÉ AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 3009342, Odontólogo; FÁTIMA HARYANNY GOMES RUFINO, matrícula nº 1553715, Enfermeiro-Área; MARIA GORETE RODRIGUES DE MELO SOARES, matrícula nº 350227, Técnico em Enfermagem e NÍVIA BEZERRA DE ALMEIDA HALMENSCHLAGER, matrícula nº 1551286, Odontólogo, lotados na Diretoria de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor CLAUDIA REGINA BASTOS PRAXEDES BARROS , de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 08/06-CONSAD, de 20.04.06.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Portaria Nº 27 / 2021 - DAS/PROGESP, de 18 de março de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497/2019-R, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores CLAUDIA REGINA BASTOS PRAXEDES BARROS, matrícula nº 3008720, Odontólogo; FÁTIMA HARYANNY GOMES RUFINO, matrícula nº 1553715, Enfermeiro-Área; MARIA GORETE RODRIGUES DE MELO SOARES, matrícula nº 350227, Técnico em Enfermagem e NÍVIA BEZERRA DE ALMEIDA HALMENSCHLAGER, matrícula nº 1551286, Odontólogo, lotados na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor ANDRE AZEVEDO DOS SANTOS , de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 08/06-CONSAD, de 20.04.06.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Centros Acadêmicos – CA

Centro de Tecnologia – CT

Portaria De Comissão Nº 13 / 2021 - ADM/CT, de 09 de março de 2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Professores CAIO DORNELES CUNHA, SIAPE 347564, VALENTIN OBAC RODA , SIAPE 1837410, VICTOR ARAÚJO FERRAZ, SIAPE 3217263 e THIAGO DE OLIVEIRA ALVES ROCHA, SIAPE 1168362 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário do Departamento de Engenharia Elétrica, na Área de Acionamento de Máquinas/Eletrônica de Potência, de acordo com os termos do Edital nº 005/2021-PROGESP, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria de Comissão Nº 4 / 2021 - ADM/CT, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 030/2021, Fl.21.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Câmara De Queiroz - Diretor

Departamento De Arquitetura - DARQ
Portaria No 02/2019-DARQ, de 17 de março de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 55 do Regimento Geral da UFRN e a Portaria Eletrônica nº 1918/2019-R, de 17 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Designar os Professores Doutores, Mat. SIAPE 2140673, Jesonias da Silva Oliveira, Mat. SIAPE 350639, Mônica Maria Fernandes de Lima, Mat. SIAPE 2177970 e Hélio Takashi Maciel de Farias, Mat. SIAPE 1803570, para sobre a presidência do primeiro formar Comissão de Avaliação do Docente em Estágio Probatório (Professor Verner Max Liger de Mello Monteiro – Matrícula 1886900) e a Professora (Tutora) Glauce Lilian Alves de Albuquerque, Mat. SIAPE 2140673, na função de consultora, conforme Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20/06/2006.

Art. 1º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Eunádia Silva Cavalcante - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 63 / 2021 - ADM/CCHLA, de 16 de março de 2021.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1/2021 - SPO/MEC/7697, de 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes JOSÉ GLEBSON VIEIRA, matrícula 1337383, Presidente - Departamento de Antropologia; RITA DE CÁSSIA MARIA NEVES, matrícula 1360691, Departamento de Antropologia; ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÊDO, matrícula nº 1149576, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; MARISA NARCIZO SAMPAIO, matrícula 1674905, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; ROSÁLIA DE FÁTIMA E SILVA, matrícula 349752, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; VÂNDINER RIBEIRO, matrícula 1324875, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; VÂNIA APARECIDA COSTA, matrícula 2319774, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo; LEANDRO MARQUES DURAZZO, matrícula 20151029285, pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/UFRN; e os senhores DIOCLÉCIO BEZERRA DA COSTA, CPF 105.835.074-92, Articulação dos Povos Indígenas do RN (APIRN); ZULEIDE MARIA BEZERRA, CPF 878.167.234-29, Articulação dos Povos Indígenas do RN (APIRN);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUZA LEMOS - UNDIME - DME de Goianinha/RN; OTHON MILITÃO JÚNIOR - UNIDME - DME de São Gonçalo do Amarante/RN; YURI VASCONCELOS DA SILVA, Coordenação Técnica Local da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ALGONIZ ALEX CORDEIRO DINIZ, Secretaria Estadual da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)/Núcleo de Educação do Campo e Diversidade/NECAD; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, Secretaria Estadual da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC)/Núcleo de Educação do Campo e Diversidade/NECAD; e IVANEIDE DO NASCIMENTO, Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural/UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Departamento de Ciências Contábeis - DCC
Portaria De Designação Da Comissão Eleitoral Nº 6/2021 - DCC/CCSA, de 17 de março de 2021

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica n.º 1063, de 23 de julho de 2019.

RESOLVE:

1. Designar os Professores Dr. ERIVAN FERREIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 2314118; M.Sc., JOSUÉ LINS E SILVA, matrícula SIAPE nº 1528259; e Dr. MAXWELL DOS SANTOS CELESTINO, matrícula SIAPE nº 1692769, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela condução do processo eleitoral para as eleições das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis - Biênio 2021/2023.

(a) Diogo Henrique Silva De Lima - Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Medicina Clínica - DMC
Portaria Eletrônica nº 10/2021-DMC, de 17 de março de 2021.

A Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, concedidas pela Portaria nº 1433/2020-R, de 19 de novembro de 2020, considerando o disposto no Art. 276 da Resolução nº 171/2013-CONSEPE, após ad referendum,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Designar os professores IANA OLIVEIRA E SILVA RIBEIRO, matrícula 3226163, FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO, matrícula 3456717, e JÚLIO CÊSA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 2860177, para comporem a Banca de Análise de Pedido de Dispensa de Componente Curricular de Graduação referente aos pedidos para os componentes do INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA.

Dê-se ciência e cumpra-se!

(a) Maria De Fátima Paiva Baracho - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM
Portaria Nº 01/2021-PPgECM/CCET, de 17 de março de 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, Milton Thiago Schivani Alves (presidente), Professor Adjunto, matrícula nº2195626, André Ferrer Pinto Martins (membro interno ao programa), Professor Adjunt, matrícula nº 1451196 e Rosângela Araújo da Silva (representante discente), discente do curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, matrícula 20191025502, para constituir a Comissão de Bolsas do Programa.

(a) Josivânia Marisa Dantas - Coordenadora

Centro De Educação - CE
Núcleo De Educação Da Infância - NEI
Edital nº 02/2021 – CE, de 18 de março de 2021

O Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN, e considerando a Portaria nº 959/2013 – MEC, de 27 de setembro de 2013, a Resolução nº 13/2013 – CONSUNI de 18 de outubro de 2013, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, e a Base Nacional Comum Curricular/BNCC (2017),

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

Considerando a Instrução Normativa nº. 03/2020, 27 de março de 2020 (Alterada pela Instrução Normativa nº 4, de 14 de abril de 2020;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando a Portaria Nº 706/2020-R, de 02 de junho de 2020, que revogou Portaria nº 452/2020-R, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 53, de 17 de março de 2020, e autorizou as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº. 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa SGDP nº. 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando que o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFRN está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

Considerando a Resolução nº. 105/2020-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de ensino da educação básica e da educação profissional técnica de nível médio dos Períodos Letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2;

Considerando o Protocolo de Biossegurança do NEI-CAP, que normatiza o retorno presencial, de forma gradual e com ensino híbrido no ano de 2021;

Considerando que o NEI/CAP é um Colégio de Aplicação que tem por finalidade ser espaço onde se coadunam teoria e prática, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação docente inicial e continuada, na UFRN, torna público:

O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas para o período letivo de 2021, no Núcleo de Educação da Infância – NEI - CAp/CE/UFRN, conforme o que se segue:

1. DAS VAGAS:

1.1. **TURMA BERÇÁRIO 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL** – Serão oferecidas 14 (catorze) vagas para 01 (uma) turma, nomeada “Turma Berçário 2” da Educação Infantil, com o objetivo de atender a crianças que nasceram de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, ficando assim distribuída:

- Turma Berçário 2 da Educação Infantil – Turno Matutino (horário das 7h30 às 11h) - 14 (catorze) vagas.

2. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA:

2.1. **TURMA BERÇÁRIO 2 DA EDUCAÇÃO INFANTIL** – Será destinada 01 (uma) vaga para criança com deficiência na turma nomeada “Turma Berçário 2” da Educação Infantil, turno matutino, com o objetivo de atender a crianças que nasceram de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

2.2. Em conformidade com a lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3298/1999 e nº 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3. De acordo com a lei 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), “§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.

2.4. Candidatos com visão monocular, perda auditiva unilateral, deformidades estéticas, distúrbios de aprendizagem ou doenças psiquiátricas, que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente, não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental funcionarão em formato remoto. Para o início do ensino híbrido, serão observadas as possibilidades de realização de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

atividades práticas de forma presencial, desde que asseguradas as condições de biossegurança descritas nos protocolos regidos pela UFRN e NEI-CAP.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

4.2. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

4.3. As inscrições para o sorteio serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do site www.sigaa.ufrn.br, no menu processo seletivo (processo seletivo – infantil) no período de 28 de março a 02 de abril de 2021.

4.4. Não será permitida a inscrição por via postal ou presencial.

4.5. Para inscrever a criança, os pais ou responsáveis deverão ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

4.6. Para efeito de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos das crianças:

a) Certidão de nascimento da criança;

b) CPF da criança (documento oficial: que contenha o nome da criança, data de nascimento e o número do CPF).

Informações importantes:

- Será aceito como documento oficial: Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda, ou comprovante dos correios escaneado na sua totalidade e que esteja legível, ou certidão de nascimento com CPF.
- Será indeferida a inscrição cujo anexo seja: fotografia de um papel com o nº do CPF escrito à mão; nº do CPF digitado em arquivo word; comprovante dos correios ilegível ou rasurado com caneta^[1]; CPF que não seja o da criança inscrita; ou qualquer outro arquivo que não seja um dos documentos oficiais descritos no item anterior.

c) Laudo Médico: Para a vaga destinada à criança com deficiência. O Laudo Médico deve ter data dos últimos 12 meses e deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em letra legível. Deve ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o atestado. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico, etc), podem adicioná-los junto ao atestado médico, num arquivo único em PDF.

4.7. Os documentos solicitados deverão ser escaneados e salvos em um único arquivo PDF. Os arquivos têm que estar legíveis. Não anexar os documentos, ou eles estarem ilegíveis (ex. fotografia desfocada ou borrada) ou em branco, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

4.8. As inscrições serão homologadas (Deferidas/Indeferidas) pela Comissão de Homologação. As inscrições para a vaga destinada à criança com deficiência serão analisadas e homologadas pela Banca de Validação. Tanto a comissão de Homologação como a Banca de Validação serão designadas pela direção do NEI e publicadas em Boletim de serviço da UFRN. Ao término desse processo de homologação, será emitida uma mensagem da Comissão de Homologação, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para o e-mail dos inscritos, contendo a informação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição. A lista de inscritos com a situação de inscrição (deferido ou indeferido) será publicada no site do NEI (www.nei.ufrn.br), no dia 15/04/2021, a partir das 17:00h.

4.9. O NEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

comunicação, falhas de smartphone e aplicativo, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos para as vagas oferecidas neste Edital, cujas inscrições foram deferidas, será feita, única e exclusivamente, através de sorteio público que se dará da seguinte forma:

1. O sorteio será realizado na localidade e horário definidos nesse edital e ocorrerá através do sistema oficial de registro acadêmico (SIGAA).

2. Para cada turma, a qual serão ofertadas vagas de ingresso para o ano de 2021, uma sequência numérica, denominada chave deverá ser sorteada fisicamente na localidade e horário definidos nesse edital, no item 4.2.

3. Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, a sequência de quatorze (14) dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9).

4. O sorteio da chave se dará através de uma caixa que irá conter dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no item 3 seja sorteada por voluntário da plateia de forma aleatória, na localidade e horário definidos no item 4.2.

5. Uma vez definida a chave para uma dada turma, a qual ofertará vagas no processo seletivo, essa deverá ser inserida no SIGAA, a fim de que o resultado possa ser gerado.

6. Após a execução do procedimento no item anterior, o resultado da seleção será exibido para a visualização por parte dos pais ou responsáveis.

5.2. O sorteio será realizado no dia 17 de abril de 2021, às 15:00h, no Solário do prédio da Educação Infantil do Núcleo de Educação da Infância – NEI-CAP/CE/UFRN.

Não é obrigatória a presença dos representantes das crianças no momento do sorteio.

Para garantir as condições de biossegurança e a lisura do sorteio público, será permitida a presença de, no máximo, 30 pessoas no momento do sorteio, por ordem de chegada, sendo limitado a um representante por criança. Não será permitida a entrada de crianças.

5.3. O sorteio acontecerá da seguinte forma:

Sorteio único: 14 vagas + 1 vaga para criança com deficiência na Turma Berçário 2 da Educação Infantil – turno matutino.

Obs.: para essa turma serão sorteados 3 (três) suplentes para a ampla concorrência e 1 (um) suplente para a vaga para criança com deficiência.

5.4. Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão tiver sido contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos, conforme o item 4.1.

5.5. No dia 19 de abril de 2021, às 9:00h, o grupo gestor do NEI receberá os pais ou responsáveis das crianças sorteadas para uma reunião administrativo/pedagógica para ser apresentada a proposta pedagógica da escola. A reunião será em formato remoto e o link será disponibilizado por e-mail, 24 horas antes da reunião.

5.6. A validade da suplência será até o dia 31 de dezembro de 2021.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas de todas as crianças sorteadas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, serão realizadas nos dias 19 e 20 de abril de 2021, de forma online, através de e-mail. Os responsáveis pelas crianças sorteadas deverão enviar os documentos descritos no item 5.4 desde edital para o e-mail institucional secretariaescolar@nei.ufrn.br das 0:00h do dia 19 de abril de 2021 às 15:00h do dia 20 de abril de 2021.

6.2. Não enviar os documentos na data e hora marcada será compreendido como desistência de vaga.

6.3. Em caso de desistência de vaga, no dia 21 de abril de 2021 a secretaria escolar do NEI fará contato telefônico com os suplentes, respeitando a ordem do sorteio.

6.4. Documentação exigida para realizar a matrícula:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

- Da criança sorteada: Cópia da Certidão de nascimento com CPF; Cópia do CPF (caso não haja número de CPF na certidão de nascimento); Cópia do documento de identidade (se tiver); Cópia do cartão de vacina atualizado.
- Dos pais/responsáveis pela criança: Cópia de documento pessoal (RG ou carteira de motorista – tem que conter o nº da identidade e CPF); Cópia do comprovante de residência atualizado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Este edital será publicado em Boletim de Serviço da UFRN, disponibilizado no site do Núcleo de Educação da Infância - NEI-CAP/CE/UFRN (www.nei.ufrn.br) e encaminhado aos meios de comunicação da UFRN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

DATAS IMPORTANTES	
Inscrições	28/03 a 02/04/2021
Homologação das inscrições	05 a 14/04/2021
Publicação da Homologação das inscrições	15/04/2021
Sorteio público e eletrônico	17/04/2021
matrículas das crianças sorteadas	19 e 20/04/2021
Reunião com as famílias das crianças sorteadas	19/04/2021
Início das atividades pedagógicas	26/04/2021

(a)Jefferson Fernandes Alves - Presidente do Conselho do Centro de Educação- CONSEC-CE/UFRN

[1] Considerando que o comprovante emitido pelos correios se apaga com o tempo, sugerimos que seja feita a cópia enquanto esteja legível. Caso já esteja ilegível, realizar a consulta no site da fazenda: www.receita.fazenda.gov.br

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL
Portaria n.º 096/2021-HUOL, de 18 de março de 2021, de 18 de março de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - Localizar a servidora MARIA ISAURA OLIVIA SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1186629, ocupante do cargo de Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal da UFRN, exercendo suas atividades no Setor de Farmácia Hospitalar, desde 26 de janeiro de 1996, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Saúde

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Realizar a supervisão nas unidades de internação, orientando o enfermeiro e sua equipe quanto a administração, armazenamento e uso seguro dos medicamentos, verificando o local de armazenamento, refrigeradores e controle de validade dos itens que compõem os carros de urgência;	D	1h
Realizar a avaliação de reposição diária de medicamentos nos postos de enfermagem das unidades de internação, recolhendo excessos de medicação ou material hospitalar e devoluções;	D	1h
Orientar e acompanhar as atividades realizadas pelos técnicos em farmácia, incluindo a entrega de medicamentos para administração aos pacientes com objetivo de prevenir erros de dispensação;	D	1h
Realizar a preceptoria dos farmacêuticos residentes e estagiários do curso de farmácia, com acompanhamento das atividades no âmbito das unidades de internação, identificando problemas relacionados a medicamentos em prescrições de pacientes e desenvolvendo ações de gerenciamento de risco hospitalares;	D	1h
Dispensar medicamentos e produtos para saúde, orientando e educando pacientes, cuidadores e equipe assistencial, quanto ao uso seguro e racional de medicamentos	D	1h
Participar de ações assistenciais multidisciplinares dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar;	D	1h
Realizar busca ativa beira leito de Reações Adversas a Medicamento (RAM), junto ao paciente e prontuário	D	2h

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º - A servidora acima mencionada está sendo localizada neste ato, em virtude de ter sido devolvida, à pedido, ao órgão de origem, após período que esteve cedida a Empresa de Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. A cessão ocorreu no período de novembro/2014 a maio/2018.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Stenio Gomes da Silveira - Superintendente

Instituto Metrópole Digital - IMD
Portaria nº 15/2021-IMD, de 18 de março de 2021

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 050	18.03.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar os docentes, EDUARDO NOGUEIRA CUNHA, matrícula nº2143852, HEITOR MEDEIROS FLORÊNCIO, matrícula nº2143852, PABLO JAVIER ALSINA, matrícula nº1242315 e ANDRÉ LAURINDO MAITELLI, matrícula siape nº 350693, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Reforma Curricular do Curso Técnico em Automação Industrial do Instituto Metrópole Digital, tendo como objetivo avaliar o currículo atual do curso e propor uma atualização curricular.

Art. 2º A referida comissão tem o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta portaria, para apresentação da proposta.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 050 – Contém 15 páginas.
